



avo escola

prevenção ajuda leis

segurança



educação

bondade fraternidade



sentimento proteção

pai

professor

carinho

emoção



amigos

amizade

amor

determinação



mãe



autoestima

estudante

harmonia

irmã

afeto

colo

avô

abraço irmão

confiança



vida

crianças parentes superação

solidariedade





Mesa Diretora
Biênio 2017/2018

Presidente

Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1º Vice-Presidente

Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

2º Vice-Presidente

João Alberto Souza (PMDB-MA)

1º Secretário

José Pimentel (PT-CE)

2º Secretário

Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Antonio Carlos Valadares

4º Secretário

Zezé Perrella (PMDB-MG)

Suplentes de Secretário

1º – Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º – Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º – Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º – Cidinho Santos (PR-MT)

CPI DOS MAUS-TRATOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Presidente

Magno Malta

Vice-Presidente

Simone Tebet

Relator

José Medeiros

Composição da Comissão

Simone Tebet (PMDB-MS)

Marta Suplicy (PMDB-SP)

Paulo Rocha (PT-PA)

Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

José Medeiros (PODE-MT)

Lídice da Mata (PSB-BA)

Magno Malta (PR-ES)

Hélio José (PROS-DF)

Humberto Costa (PT-PE)

Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Ana Amélia (PP-RS)

Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)

FICHA TÉCNICA

Elaboração

Professor Hugo Monteiro Ferreira

Colaboração

Rosangela Costa Reis

Damares Regina Alves

Secretaria de Editoração e Publicações - SEGRAF

Diretor: Fabrício Ferrão Araújo

Edição

Arte:

José Tadeu Alves

Diagramação:

Rodrigo César de Melo Barbosa

Angelhitto Paulino Rocha

Cleudson Michel Araújo Rodrigues

Revisão:

Marco Aurélio de Souza Couto

Leon Denis de Oliveira

VAMOS CONVERSAR SOBRE
BULLYING E CYBERBULLYING?



Autor:

Professor Hugo Monteiro Ferreira

INTRODUÇÃO

Esta cartilha foi produzida para ajudar pais, responsáveis, professores/as no combate ao *bullying* e ao *cyberbullying*. Esses fenômenos são tipos de violência que, se não combatidos, poderão trazer sofrimento profundo a quem com eles se envolve. Esperamos, com esse gesto, cumprindo com as obrigações que cabem ao Poder Legislativo, contribuir para que crianças, adolescentes, jovens, adultos de todo o Brasil possam encontrar nas perguntas e nas respostas aqui apresentadas as diferenças entre o que é coerente e o que é incoerente quando tratamos sobre os fenômenos já citados. Desse modo, saberão discernir como pensar, sentir e agir diante de violências terríveis que infelizmente acometem, na maioria dos casos, nossas crianças e adolescentes.

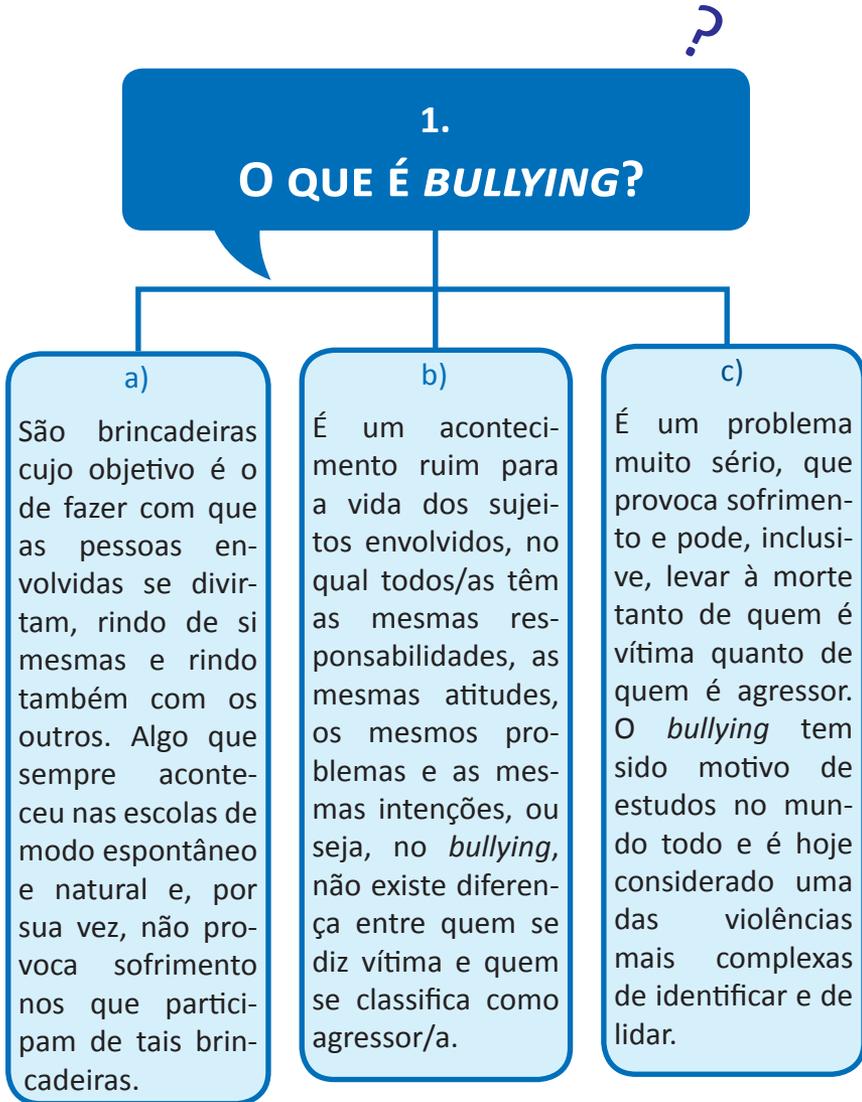
Senador Magno Malta
Presidente

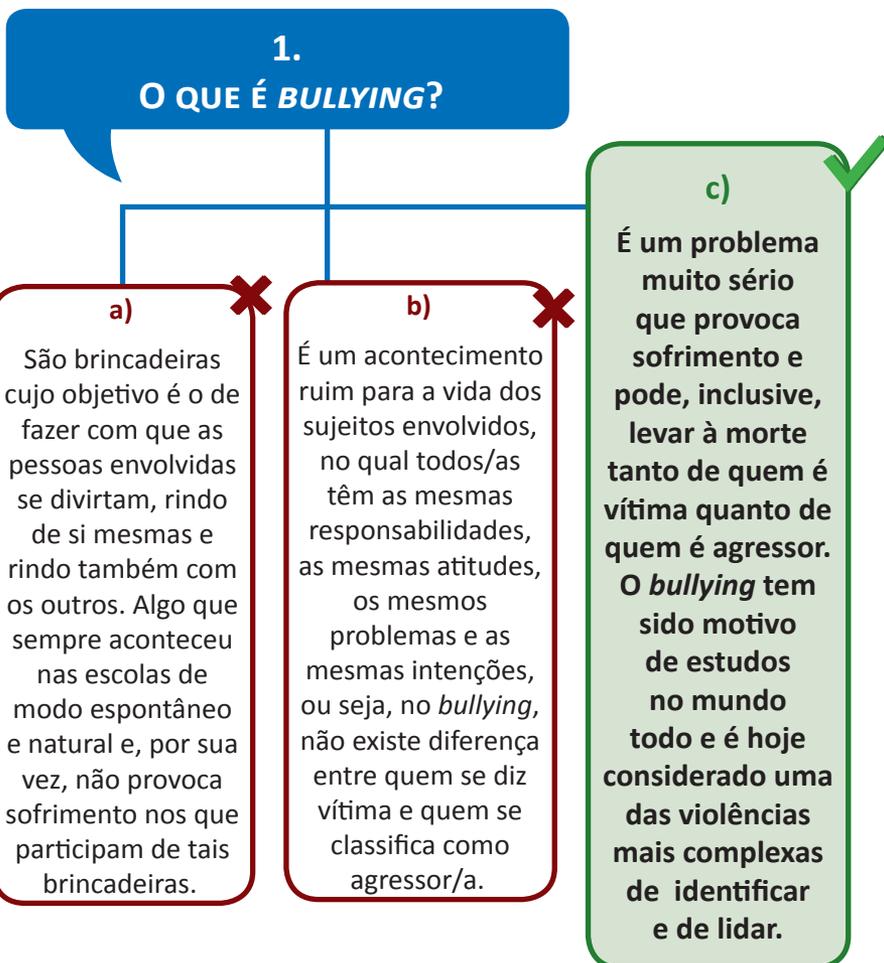
Senador José Medeiros
Relator

APRESENTAÇÃO



Esta cartilha, composta de 15 (quinze) questões, que traz 2 (duas) opções incorretas e 1 (uma) correta, sendo a correta comentada, tenta, de forma simples e reflexiva, repassar a mensagem que alerta sobre os perigos que envolvem o *bullying* e o *cyberbullying* para todas as pessoas neles e com eles envolvidas. Propositalmente, a linguagem é apresentada de modo quase coloquial, uma vez que pretende ser uma conversa entre o leitor e o texto. Desse modo, se encontrar palavras repetidas ou palavras empregadas como numa conversa cotidiana, não estranhe, porém acolha como um convite a um diálogo saudável entre pessoas que almejam que o sofrimento de crianças e adolescentes seja erradicado do seio de nossa sociedade.





A última alternativa é a correta. As outras duas estão erradas. O *bullying* não é uma brincadeira e nem seus/suas envolvidos/as estão livres de sofrimento, de dor, de angústia, de medo e de desassossego. O *bullying* é um tipo de violência, construída em lugares nos quais o preconceito, a discriminação e a falta de cuidado, de diálogo, de acolhimento e de amor existem. O *bullying* não deve ser encarado como um simples acontecimento, mas como uma das formas de violências mais terríveis que já exercemos.



2. QUAIS AS CARACTERÍSTICAS DO BULLYING?

a)

O *bullying* não apresenta nenhuma característica específica. Acontece sempre que duas ou mais pessoas entram em conflito e/ou divergência, iniciando discussões mútuas, debates mais calorosos, conversas hostis permeadas por insultos, coisa bastante comum no cotidiano, quando, por exemplo, alguém discorda de outro ponto de vista e, conforme o clima instaurado, podem ocorrer brigas.

b)

No *bullying* identificamos três principais características: (1) A vítima não sabe por que passa por intimidações em série; (2) a vítima sofre a perseguição de modo sistemático, contínuo e covarde; (3) existe uma clara diferença de poder entre a vítima e aqueles que a agredem, seja uma pessoa, uma dupla ou até mesmo um grupo formado por muitos sujeitos. Indivíduos que não são agredidos e nem agredem diretamente assistem à violência.

c)

O *bullying* se instaura na escola porque crianças e adolescentes não querem seguir as regras da sociedade, de modo que crianças e adolescentes mais disciplinados exercitam, muitas vezes, por meio de força verbal e física, as formas devidas sob as quais outras crianças e adolescentes devem pensar e agir.

a)

O *bullying* não apresenta nenhuma característica específica. Acontece sempre que duas ou mais pessoas entram em conflito e/ou divergência, iniciando discussões mútuas, debates mais calorosos, conversas hostis permeadas por insultos, coisa bastante comum no cotidiano, quando, por exemplo, alguém discorda de outro ponto de vista e, conforme o clima instaurado, podem ocorrer brigas.

2. QUAIS AS CARACTERÍSTICAS DO BULLYING?

b)

No *bullying* identificamos três principais características: (1) A vítima não sabe por que passa por intimidações em série; (2) a vítima sofre a perseguição de modo sistemático, contínuo e covarde; (3) existe uma clara diferença de poder entre a vítima e aqueles que a agredem, seja uma pessoa, uma dupla ou até mesmo um grupo formado por muitos sujeitos. Indivíduos que não são agredidos nem agredem diretamente assistem à violência.

c)

O *bullying* se instaura na escola porque crianças e adolescentes não querem seguir as regras da sociedade, de modo que crianças e adolescentes mais disciplinados exercitam, muitas vezes, por meio de força verbal e física, as formas devidas sob as quais outras crianças e adolescentes devem pensar e agir.

A segunda alternativa é a correta. As outras duas, a primeira e a terceira, estão erradas e demonstram problemas científicos, ou seja, não se sustentam diante de pesquisas teóricas e empíricas. As três principais características do *bullying* são as ditas na segunda alternativa e precisam ser cuidadosamente compreendidas pelas escolas, pelos pais e responsáveis, pelos terapeutas e pelos órgãos de garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Se essas características não forem bem compreendidas, o *bullying* pode não ser devidamente combatido.



3. QUEM SÃO AS PESSOAS QUE SE ENVOLVEM COM O *BULLYING*?

a)

Quando o *bullying* acontece, é possível que tenhamos alguns personagens: (a) a pessoa que é perseguida, intimidada, agredida, violentada (psicologicamente, fisicamente), humilhada, desrespeitada; (b) a pessoa – ou um grupo de pessoas – que persegue, intimida, agride, violenta (psicologicamente, fisicamente), humilha, desrespeita; e (c) a pessoa que assiste à perseguição, à intimidação, à agressão, à violência, à humilhação e ao desrespeito. Numa ordem, são três tipos de pessoa: vítima, agressor(a) e testemunha.

b)

No *bullying*, temos muitas personagens, mas não saberíamos exatamente como classificá-las, por isso evitamos dizer quais são suas características e se, de fato, elas são encontradas ou não são encontradas quando o *bullying* acontece. É mais comum que encontremos pessoas chateadas com a situação de agressão e que, como são muito preocupadas, com tudo o que veem ao seu redor, tomam providências e costumam agir na tentativa de fazer com que o *bullying* não ocorra mais com ninguém.

c)

As pessoas que estão implicadas no *bullying* são sempre meninos, nunca meninas. Os meninos se envolvem com o *bullying*, porque eles são violentos e não seguem regras. Já as meninas são mais contidas e mais tranquilas na resolução dos conflitos por elas vivenciados. As pessoas que partilham desse fenômeno, portanto, nem são adultos e nem são mulheres, mas homens e geralmente adolescentes, uma vez que se encontram na fase mais dinâmica da vida.

3. QUEM SÃO AS PESSOAS QUE SE ENVOLVEM COM O BULLYING?

a) Quando o *bullying* acontece, é possível que tenhamos alguns personagens: (a) a pessoa que é perseguida, intimidada, agredida, violentada (psicologicamente, fisicamente), humilhada, desrespeitada; (b) a pessoa – ou um grupo de pessoas – que persegue, intimida, agride, violenta (psicologicamente, fisicamente), humilha, desrespeita; e (c) a pessoa que assiste à perseguição, à intimidação, à agressão, à violência, à humilhação e ao desrespeito. Numa ordem, são três tipos de pessoa: vítima, agressor(a) e testemunha.

b) No *bullying*, temos muitas personagens, mas não saberíamos exatamente como classificá-las, por isso evitamos dizer quais são suas características e se, de fato, elas são encontradas ou não são encontradas quando o *bullying* acontece. É mais comum que encontremos pessoas chateadas com a situação de agressão e que, como são muito preocupadas, com tudo o que veem ao seu redor, tomam providências e costumam agir na tentativa de fazer com que o *bullying* não ocorra mais com ninguém.

c) As pessoas que estão implicadas no *bullying* são sempre meninos, nunca meninas. Os meninos se envolvem com o *bullying*, porque eles são violentos e não seguem regras. Já as meninas são mais contidas e mais tranquilas na resolução dos conflitos por elas vivenciados. As pessoas que partilham desse fenômeno, portanto, nem são adultos e nem são mulheres, mas homens e geralmente adolescentes, uma vez que encontram na fase mais dinâmica da vida.

As alternativas dois e três estão erradas. Trazem informações inverídicas e devem ser rechaçadas, caso sejam ditas. A alternativa um, no entanto, está correta. No fenômeno *bullying*, encontramos, de modo geral, três personagens implicados no fenômeno. É importante dizer que eles atuam no *bullying* de modo diferente uns dos outros, logo não devem ser confundidos entre si nem tratados do mesmo modo, pois estão em situações individuais e coletivas distintas. Do mesmo modo, esses papéis sociais não são estanques nem devem ser tratados de modo estigmatizado, determinista e estereotipado.



4. O BULLYING ACONTECE EXCLUSIVAMENTE NA ESCOLA?

a)

É evidente que o *bullying* surge exclusivamente na escola e, por isso, pode ser entendido como um problema escolar. A escola na qual o *bullying* acontece geralmente é uma instituição desorganizada, sem disciplina, pouco atenta ao desempenho de seus alunos e de suas alunas e costuma permitir que meninos e meninas façam atividades físicas e brinquem muito.

b)

O *bullying* emerge apenas no ambiente escolar, porque é nessa instituição, a escola, onde se dão as primeiras convivências coletivas na vida e, paralelamente, onde as divergências entre as pessoas são bem fortes. Não se pode dizer que o *bullying* ultrapassa os muros da escola, pois isso jamais ocorre, na medida em que, ao sair da escola, passa a ser entendido como uma violência mais ampla, mais complexa, muito mais difícil de ser combatida.

c)

O *bullying* é um fenômeno complexo, de difícil tratativa e tem na sua base o fato de que os humanos nem sempre compreendem as diferenças existentes entre eles e, em razão de não perceberem tais diferenças, podem querer eliminá-las por meio de violência simbólica e/ou violência física, agressões e intimidações em série. Esse tipo de fenômeno não está restrito ao ambiente escolar, logo pode acontecer fora dele, todavia talvez seja mais comum dentro das escolas, mas não exclusivamente nelas.

4. O BULLYING ACONTECE EXCLUSIVAMENTE NA ESCOLA?

a) É evidente que o *bullying* surge exclusivamente na escola e, por isso, pode ser entendido como um problema escolar. A escola na qual o *bullying* acontece geralmente é uma instituição desorganizada, sem disciplina, pouco atenta ao desempenho de seus alunos e de suas alunas e costuma permitir que meninos e meninas façam atividades físicas e brinquem muito. ❌

b) O *bullying* emerge apenas no ambiente escolar, porque é nessa instituição, a escola, onde se dão as primeiras convivências coletivas na vida e, paralelamente, onde as divergências entre as pessoas são bem fortes. Não se pode dizer que o *bullying* ultrapassou os muros da escola, pois isso jamais ocorre, na medida em que, ao sair da escola, passa a ser entendido como uma violência mais ampla, mais complexa, muito mais difícil de ser combatida. ❌

c) O *bullying* é um fenômeno complexo, de difícil tratativa e tem na sua base o fato de que os humanos nem sempre compreendem as diferenças existentes entre eles e, em razão de não perceberem tais diferenças, podem querer eliminá-las por meio de violência simbólica e/ou violência física, agressões e intimidações em série. Esse tipo de fenômeno não está restrito ao ambiente escolar, logo pode acontecer fora dele, todavia talvez seja mais comum dentro das escolas, mas não exclusivamente nelas. ✅

A resposta correta é a terceira. As outras duas estão erradas. O fenômeno *bullying* se dá com maior incidência em escolas, mas não está a elas restrito, podendo ocorrer em outros ambientes sociais. No entanto, não se pode negar que esse tipo de violência tem sido mais percebido nas convivências escolares. Desse modo, precisamos atentar para as formas como as escolas – e demais instituições – estão trabalhando tais questões, a exemplo da compaixão, compreensão, não comparação entre pares, diálogo, amorosidade e estímulo para uma convivência sadia com as diferenças.



5. O BULLYING É VERIFICADO EXCLUSIVAMENTE ENTRE CRIANÇAS E CRIANÇAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ADOLESCENTES E ADOLESCENTES?

a)

O *bullying* ocorre exclusivamente entre pares, ou seja, não se processa, por exemplo, de um adulto para uma criança ou para um/a adolescente. O adulto, de modo geral, colabora para que o *bullying* não aconteça, pois, como é maduro e tem mais clareza do que seja sofrer e promover sofrimento, não se envolve em atos violentos nem os aprova ou os promove.

b)

A violência denominada por *bullying*, em razão de sua natureza, tanto pode ocorrer de um adulto para uma criança e um adolescente, como pode, do mesmo modo, ocorrer de uma criança e um adolescente para com um adulto. Há casos em que docentes, por exemplo, incentivam práticas de *bullying*, como também há casos em que professores é que são vitimados.

c)

O *bullying* é um fenômeno entre pares, e por isso, só ocorre ou entre criança/criança ou entre adolescente/adolescente ou entre adulto/adulto. Se processado de forma hierárquica, é porque o fenômeno não é o *bullying*, porém outro tipo de ocorrência que deve ser analisada e entendida como outra manifestação de violência, logo merecedora de uma atenção específica a ela.

5. O BULLYING É VERIFICADO EXCLUSIVAMENTE ENTRE CRIANÇAS E CRIANÇAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ADOLESCENTES E ADOLESCENTES?

a) O *bullying* ocorre exclusivamente entre pares, ou seja, não se processa, por exemplo, de um adulto para uma criança ou para um/a adolescente. O adulto, de modo geral, colabora para que o *bullying* não aconteça, pois, como é maduro e tem mais clareza do que seja sofrer e promover sofrimento, não se envolve em atos violentos nem os aprova ou os promove. ❌

b) A violência denominada por *bullying*, em razão de sua natureza, tanto pode ocorrer de um adulto para uma criança e um adolescente, como pode, do mesmo modo, ocorrer de uma criança e um adolescente para com um adulto. Há casos em que docentes, por exemplo, incentivam práticas de *bullying* como também há casos em que professores é que são vitimados. ✅

c) O *bullying* é um fenômeno entre pares e por isso, só ocorre ou entre criança/criança ou entre adolescente/adolescente ou entre adulto/adulto. Se processado de forma hierárquica, é porque o fenômeno não é o *bullying*, porém outro tipo de ocorrência, que deve ser analisada e entendida como outra manifestação de violência, logo merecedora de uma atenção específica a ela. ❌

A resposta correta é a segunda. Isto é, o *bullying* pode acontecer de adulto para criança e para adolescente; de criança para criança; de adolescente para adolescente; de adolescente para criança; de criança para adolescente. É importante atentar para o fato de que o *bullying* é um fenômeno complexo, de difícil identificação e de acentuada violência. Um adulto, uma vez que tem comumente mais poder social do que uma criança ou um/a adolescente, pode usar sua condição privilegiada na hierarquia para agredir violentamente uma pessoa, no intento de humilhá-la e reduzir sua humanidade.

6. POR QUE NÃO É FÁCIL IDENTIFICAR O *BULLYING*?



a) O *bullying* não é simples de identificar, porém alguns motivos são evidentes: (a) as pessoas, de modo geral, no Brasil, ainda ignoram as características do fenômeno; (b) a vítima do *bullying* tem muita dificuldade de falar sobre o que lhe acontece; (c) o/a agressor/a costuma negar que agride e tenta disfarçar a agressão; (d) a sociedade, de maneira geral, não compreende a complexidade do fenômeno e se exime das responsabilidades que lhe cabem em relação ao problema; e (e) as escolas e as famílias nem sempre enfrentam a temática com o devido cuidado.

b) Não é fácil identificar, porque, na verdade, o *bullying* não é comum. Sua existência só se dá em casos de exceção e por isso é rara. Para que a identificação ocorra, não é necessário, por parte das pessoas, conhecimento prévio sobre a temática, porque, assim que o virem, as pessoas saberão logo que se trata do fenômeno *bullying* e, por isso, tomarão imediatamente as devidas providências e precauções.

c) A pergunta é inadequada, pois o *bullying* é de simples identificação. O que não é fácil de identificar é quando o *bullying* deixa de ser face a face e passa a ser virtual, na forma da *cyberbullying*. O Brasil é considerado em termos internacionais como um dos países que se destacam nas investigações científicas sobre o tema. Desse modo, fica claro que não nos deparamos com muitos obstáculos no que toca ao estudo científico do fenômeno.

6. POR QUE NÃO É FÁCIL IDENTIFICAR O BULLYING?

a) O *bullying* não é simples de se identificar por razões diversas, porém alguns motivos são evidentes: (a) as pessoas, de modo geral, no Brasil, ainda ignoram as características do fenômeno; (b) a vítima do *bullying* tem muita dificuldade de falar sobre o que lhe acontece; (c) o(a) agressor(a) costuma negar que agride e tenta disfarçar a agressão; (d) a sociedade, de maneira geral, não compreende a complexidade do fenômeno e se exime das responsabilidades que lhe cabem em relação ao problema e (e) as escolas e as famílias nem sempre enfrentam a temática com o devido cuidado. ✓

b) Não é fácil identificar, porque, na verdade, o *bullying* não é comum. Sua existência só se dá em casos de exceção e por isso é rara. Para que a identificação ocorra, não é necessário, por parte das pessoas, conhecimento prévio sobre a temática, porque, assim que o virem, as pessoas saberão logo que se trata do fenômeno *bullying* e por isso, tomarão imediatamente as devidas providências e precauções. ✗

c) A pergunta é inadequada, pois o *bullying* é de simples identificação. O que não é fácil de identificar é quando o *bullying* deixa de ser face a face e passa a ser virtual na forma da *cyberbullying*. O Brasil é considerado em termos internacionais como um dos países que se destacam nas investigações científicas sobre o tema. Desse modo, fica claro, que não nos deparamos com muitos obstáculos no que toca ao estudo científico do fenômeno. ✗

As respostas 2 e 3 estão erradas. O *bullying* não é um fenômeno incomum e exige muita atenção para que possa ser identificado. As vítimas, em razão do medo, da insegurança, da baixa autoestima, não conseguem denunciar as agressões. As pessoas que agredem, como não se importam com o sofrimento das vítimas, costumam minimizar as suas atitudes, as suas violências. No Brasil, infelizmente, apesar das legislações em vigor, ainda estamos muito aquém de outros países que experimentam essa natureza de violência.

7. JÁ QUE É DIFÍCIL PARA VÍTIMA FALAR SOBRE O QUE LHE ACONTECE, COMO É POSSÍVEL PAIS, RESPONSÁVEIS, PROFESSORES/AS IDENTIFICAREM UMA VÍTIMA DE BULLYING?

a) Podemos afirmar que as vítimas de *bullying* são masoquistas, ou seja, gostam de sofrer e apreciam a convivência com a pessoa e/ou com o grupo que as agride. Desse modo, é importante que pais, responsáveis, professores/as fiquem atentos/as a esse perfil. A vítima do *bullying* tem sempre destaque na escola, costuma participar ativamente das aulas e é considerada “popular” por seus pares e pelos adultos.

b) As vítimas do *bullying*, de modo geral, não demonstram alegria e espontaneidade na vida, tentam ficar invisíveis, pois não querem chamar atenção para si. O *bullying* as leva, pouco a pouco, ao isolamento. É natural que percam o desejo de ir à escola, sendo comum reproduzirem, de algum modo, as agressões sofridas. Em casa, a depender de onde moram, podem ficar dentro de quartos, passar horas excessivas nas redes sociais virtuais e ter baixo rendimento nas atividades escolares.

c) São aquelas pessoas que demonstram ter dúvida sobre assuntos escolares e que não fazem amizades facilmente, além de que costumam silenciar diante de desafios que lhes são impostos. São pessoas mais sensíveis e que choram com facilidade e maior intensidade. São meninos e meninas populares na escola e nos ambientes sociais onde vivem e nos quais convivem. Geralmente, são pessoas que têm boa convivência familiar, mas discordam dos modelos sociais que lhes são oferecidos.

7. JÁ QUE É DIFÍCIL PARA VÍTIMA FALAR SOBRE O QUE LHE ACONTECE, COMO É POSSÍVEL PAIS, RESPONSÁVEIS, PROFESSORES/AS IDENTIFICAREM UMA VÍTIMA DE BULLYING?

a) Podemos afirmar que as vítimas de *bullying* são masoquistas, ou seja, gostam de sofrer e apreciam a convivência com a pessoa e/ou com o grupo que as agride. Desse modo, é importante que pais, responsáveis, professores/as fiquem atentos/as a esse perfil. A vítima do *bullying* tem sempre destaque na escola, costuma participar ativamente das aulas e é considerada “popular” por seus pares e pelos adultos. ❌

b) As vítimas do *bullying*, de modo geral, não demonstram alegria e espontaneidade na vida, tentam ficar invisíveis, pois não querem chamar atenção para si. O *bullying* as leva, pouco a pouco, ao isolamento. É natural que percam o desejo de ir à escola, sendo comum reproduzirem, de algum modo, as agressões sofridas. Em casa, a depender de onde moram, podem ficar dentro de quartos, passar horas excessivas nas redes sociais virtuais e ter baixo rendimento nas atividades escolares. ✅

c) São aquelas pessoas que demonstram ter dúvida sobre assuntos escolares e que não fazem amizades facilmente, além de que costumam silenciar diante de desafios que lhes são impostos. São pessoas mais sensíveis e que choram com facilidade e maior intensidade. São meninos e meninas populares na escola e nos ambientes sociais onde vivem e nos quais convivem. Geralmente, são pessoas que têm boa convivência familiar, mas discordam dos modelos sociais que lhes são oferecidos. ❌

A resposta correta é a segunda. A primeira e a terceira trazem informações confusas e distorcidas. As vítimas do *bullying* experimentam sofrimentos e apresentam fragilidades emocionais as quais deverão ser cuidadas com bastante compreensão, acolhimento e amor. As vítimas, por vezes, poderão também ser violentas, usando a violência como uma forma de resposta ao processo pelo qual passam. É muito importante que pais, responsáveis, professores/as estejam atentos aos sinais de sofrimento apontados na segunda resposta e a outros sinais, tais como: marcas de briga física, autodepreciação, automutilação, insônia, bulimia, anorexia e, por vezes, desvinculamento com a vida cotidiana.

8. O QUE PODEMOS FAZER QUANDO SABEMOS QUE O BULLYING FAZ PARTE DA VIDA DE NOSSOS FILHOS E NOSSAS FILHAS?

a)

Afastar nossos filhos e nossas filhas desse assunto, mostrando a eles e a elas que esse fenômeno não é bom e que, se eles/elas se derem conta da existência desse tipo de violência na escola, o mais indicado é não partilhar, não se envolver, não querer saber quem é vítima, quem é agressor, quem é testemunha e assim conseguirem se manter em paz.

b)

Imediatamente procurar as autoridades locais, com vistas à criminalização da/s pessoa/s envolvida/s no e com o *bullying*. É importante que não se percam de vista os cuidados preliminares para com a vítima, mas se faça logo a denúncia contra a pessoa – ou as pessoas – agressora, para que, desse modo, evite-se que o mal se propague e gere ainda mais dor e sofrimento. Qualquer outra ação deve ser posterior ao processo de identificação da/s pessoa/s agressora/s.

c)

Devemos, antes de tudo, conversar com nossos/as filhos/as e ouvir deles/as o que estão sentindo e do que eles/as necessitam. A escuta poderá levar nossos/as filhos/as a relatarem suas fragilidades e permitirá a nós, pais, responsáveis, professores/as, agirmos de maneira cuidadosa e amorosa, construindo diálogos, oferecendo assistência terapêutica e permitindo que o *bullying* não continue se propagando e provocando dor e sofrimento.

8. O QUE PODEMOS FAZER QUANDO SABEMOS QUE O BULLYING FAZ PARTE DA VIDA DE NOSSOS FILHOS E NOSSAS FILHAS?

a)

Afastar nossos filhos e nossas filhas desse assunto, mostrando a eles e a elas que esse fenômeno não é bom e que, se eles/elas se derem conta da existência desse tipo de violência na escola, o mais indicado é não partilhar, não se envolver, não querer saber quem é vítima, quem é agressor, quem é testemunha e assim conseguirem se manter em paz.

b)

Imediatamente procurar as autoridades locais, com vistas à criminalização da/s pessoa/s envolvida/s no e com o *bullying*. É importante que não se percam de vista os cuidados preliminares para com a vítima, mas se faça logo a denúncia contra a pessoa – ou as pessoas – agressora, para que desse modo, evite-se que o mal se propague e gere ainda mais dor e sofrimento. Qualquer outra ação deve ser posterior ao processo de identificação da/s pessoa/s agressora/s.

c)

Devemos, antes de tudo, conversar com nossos/as filhos/as e ouvir deles/as o que estão sentindo e do que eles/as necessitam. A escuta poderá levar nossos/as filhos/as a relatarm suas fragilidades e permitirá a nós, pais, responsáveis, professores/as, agirmos de maneira cuidadosa e amorosa, construindo diálogos, oferecendo assistência terapêutica e permitindo que o *bullying* não continue se propagando e provocando dor e sofrimento.

A primeira e a segunda respostas estão cientificamente equivocadas e devem ser evitadas, pois poderão, no lugar de ajudar,

prejudicar a situação. A terceira resposta, todavia, é a certa, pois permite que pessoas vítimas da violência sintam que podem falar sobre o que lhes acontece e que, na medida em que falarem, terão acolhimento por parte de quem as escuta. A melhor maneira de lidar com uma violência como o *bullying* é não alimentar o ódio, o desamor, a intolerância, a discriminação, o preconceito, seja de que natureza for. A melhor forma é criar espaços e tempos de amorosidade.



9. O QUE O BULLYING PODERÁ FAZER NA VIDA DAS PESSOAS VITIMIZADAS PELA INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA?

a)

O *bullying* é muito violento. Pode traumatizar pessoas. De toda forma, gera sofrimento intenso em quem vive o processo de vitimização. Há uma relação muito forte entre a ocorrência do *bullying* e os chamados transtornos mentais: depressão, síndrome do pânico, bulimia, anorexia, distúrbios obsessivos depressivos, etc. O *bullying* deixa fortes sequelas na vida de quem foi vítima; sequelas essas que podem durar anos, além de causarem vários problemas emocionais.

b)

Apesar de gerar muita dor e sofrimento, o *bullying* não implica sofrimento fora do local onde ele se materializa. Isto é, se as vítimas saírem do espaço no qual sofrem a intimidação sistemática, deixam de sofrer imediatamente e passam a viver outra vida, esquecendo os momentos difíceis pelos quais passaram. O *bullying* é um fenômeno localizado, ele não se alastra, não se expande, restringe-se às situações cotidianas comuns à sala de aula.

c)

Não é possível fazer muita coisa quando uma pessoa é vítima de *bullying*, porém o mais coerente é incentivá-la a usar contra seus/suas agressores/as as mesmas práticas que são utilizadas com ela. Reagindo dessa maneira, é possível que a/s vítima/s deixe/m de ser perseguida/s e passe/m a ser respeitada/s. O *bullying*, se assim for tratado, não fará muito mal a quem se envolve com processos de vitimização.

9. O QUE O BULLYING PODERÁ FAZER NA VIDA DAS PESSOAS VITIMIZADAS PELA INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA?

a) O *bullying* é muito violento. Pode traumatizar pessoas.

De toda forma, gera sofrimento intenso em quem vive o processo de vitimização. Há uma relação muito forte entre a ocorrência do *bullying* e os chamados transtornos mentais: depressão, síndrome do pânico, bulimia, anorexia, distúrbios obsessivos depressivos, etc. O *bullying* deixa fortes sequelas na vida de quem foi vítima; sequelas essas que podem durar anos, além de causarem vários problemas emocionais.

b) Apesar de gerar muita dor e sofrimento, o *bullying* não implica sofrimento fora do local onde ele se materializa. Isto é, se as vítimas saírem do espaço no qual sofrem a intimidação sistemática, deixam de sofrer imediatamente e passam a viver outra vida, esquecendo os momentos difíceis pelos quais passaram.

O *bullying* é um fenômeno localizado, ele não se alastra, não se expande, restringe-se às situações cotidianas comuns à sala de aula.

c) Não é possível fazer muita coisa quando uma pessoa é vítima de *bullying*, porém o mais coerente é incentivá-la a usar contra seus/suas agressores/as as mesmas práticas que são utilizadas com ela. Reagindo dessa maneira, é possível que a/s vítima/s deixe/m de ser perseguida/s e passe/m a ser respeitada/s. O *bullying*, se assim for tratado, não fará muito mal a quem se envolve com processos de vitimização.

A segunda e a terceira respostas estão erradas. Desse modo, devem ser refletidas para que não sejam entendidas como verdadeiras. A primeira resposta está correta. O *bullying* poderá trazer para a vida de uma vítima – ou de vítimas – traumas de difícil tratamento e cura. Quanto mais tempo perdurar o processo de intimidação, mais sérias serão as consequências emocionais, psicológicas, por vezes, psiquiátricas. O *bullying* afetará as relações sociais, as tratativas de convivência e poderá ser motivo de produção cíclica de violência individual e coletiva.



10. O *BULLYING* PODE OCORRER POR MEIO DAS CHAMADAS REDES SOCIAIS VIRTUAIS, OU SEJA, PODE OCORRER O *BULLYING* EM SÍTIOS DA INTERNET?

a) Não. Ele só ocorre face a face e em ambientes exclusivamente escolares. Quando existe violência nas redes sociais, não se deve classificar como *bullying*, mas como algo que acontece em razão de que as pessoas, nos tempos atuais, estão muito presas à Internet e não suportam opiniões diferentes das suas e entendem que, diante de um conflito virtual, a melhor saída é o ataque.

b) Sim, é possível. Quando o *bullying* ocorre nas redes sociais virtuais, ele é denominado *cyberbullying* e tem as mesmas características do *bullying* face a face, porém apresenta um nível de violência mais acentuado, uma vez que a exposição da/s vítima/s e a/s possibilidade/s de atuação da intimidação sistemática por parte de quem agride é quase incontrolável.

c) Existe, mas não ocorre com frequência e, quando se dá, as características não são parecidas com as do *bullying* face a face. Chamamos essa violência sistemática – assimétrica e não motivada – que ocorre nas redes sociais virtuais de *cyberbullying*. Ela tem se manifestado com maior incidência em países norte-americanos ou europeus. Por outro lado, em países sul-americanos e asiáticos, por exemplo, quase não encontramos registros de *cyberbullying*.

10. O BULLYING PODE OCORRER POR MEIO DAS CHAMADAS REDES SOCIAIS VIRTUAIS, OU SEJA, PODE OCORRER O BULLYING EM SÍTIOS DA INTERNET?

a) Não. Ele só ocorre face a face e em ambientes exclusivamente escolares. Quando existe violência nas redes sociais, não se deve classificar como *bullying*, mas como algo que acontece em razão de que as pessoas, nos tempos atuais, estão muito presas à Internet e não suportam opiniões diferentes das suas e entendem que diante de um conflito virtual, a melhor saída é o ataque.

b) Sim, é possível. Quando o *bullying* ocorre nas redes sociais virtuais, ele é denominado *cyberbullying* e tem as mesmas características do *bullying* face a face, porém apresenta um nível de violência mais acentuado, uma vez que a exposição da/s vítima/s e a/s possibilidade/s de atuação da intimidação sistemática por parte de quem agride, é quase incontrolável.

c) Existe, mas não ocorre com frequência e quando se dá, as características não são parecidas com as do *bullying* face a face. Chamamos essa violência sistemática – assimétrica e não motivada – que ocorre nas redes sociais virtuais de *cyberbullying*. Ela tem se manifestado com maior incidência em países norte-americanos ou europeus. Por outro lado, em países sul-americanos e asiáticos, por exemplo, quase não encontramos registros de *cyberbullying*.

As respostas 1 e 3 estão erradas. A correta é a resposta 2. O *cyberbullying* é um fenômeno tão impactante quanto o *bullying* face a face. As redes sociais virtuais, espaço e tempo destinados, saudavelmente, a diminuir distância e melhorar a comunicação entre os seres humanos, podem se tornar um espaço e um tempo de dor e sofrimento. É muito importante que pais, responsáveis, professores/as atuem com o objetivo de não permitir que crianças e adolescentes, menores, tenham acesso às redes sociais de modo abusivo, sem que haja orientação e acompanhamento.



11. COMO SABER SE UMA PESSOA USA AS REDES SOCIAIS VIRTUAIS PARA SE ENVOLVER COM O BULLYING, SEJA PARA ATACAR, SEJA PARA SER ATACADA?

a) É importante que se retire totalmente da vida de crianças, adolescentes e “adultos vulneráveis” o uso das redes sociais virtuais. A experiência tem demonstrado que a Internet não tem sido utilizada de forma correta pelas pessoas, sejam crianças, adolescentes ou adultas, logo, quando o *cyberbullying* é identificado, a melhor forma de impedir a sua expansão é com a retirada brusca do uso da Internet da vida das pessoas, principalmente quando elas estão em casa.

b) Criar regras bem rígidas para o uso das redes sociais virtuais, de modo que o número de contatos, de visualizações, de compartilhamentos, de comentários passe a ser fiscalizado pelos pais, pelos responsáveis, pelos/as professores/as. A criação dessas regras não deve ser feita a partir da escuta dos/as usuários/as das redes, uma vez que eles/elas são, de modo geral, imaturos/as e certamente não contribuirão com a temática em questão.

c) O mais importante é que as redes sociais virtuais sejam utilizadas de modo cooperativo e colaborativo, compreensivo e cuidadoso, funcionando como uma ferramenta para melhorar a comunicação e diminuir distância, promovendo a reflexão e o aprendizado. Quando forem utilizadas em ambientes escolares, devem ter a orientação dos/as professores/as e, em ambientes familiares, o acompanhamento dos pais e/ou responsáveis. Em ambos os casos, escola e família, crianças e adolescentes devem sempre ter nos adultos interlocução afetiva e efetiva quanto ao uso da Internet.

11. COMO SABER SE UMA PESSOA USA AS REDES SOCIAIS VIRTUAIS PARA SE ENVOLVER COM O BULLYING, SEJA PARA ATACAR, SEJA PARA SER ATACADA?

a) É importante que se retire totalmente da vida de crianças, adolescentes e “adultos vulneráveis” o uso das redes sociais virtuais. A experiência tem demonstrado que a Internet não tem sido utilizada de forma correta pelas pessoas, sejam crianças, adolescentes ou adultas, logo, quando o *cyberbullying* é identificado, a melhor forma de impedir a sua expansão é por meio com da retirada brusca do uso da Internet na vida das pessoas, principalmente quando elas estão em casa. ❌

b) Criar regras bem rígidas para o uso das redes sociais virtuais, de modo que o número de contatos, de visualizações, de compartilhamentos, de comentários, passe a ser fiscalizado pelos pais, pelos responsáveis, pelos/as professores/as. A criação dessas regras não deve ser feita a partir da escuta dos/as usuários/as das redes, uma vez que eles/elas são, de modo geral, imaturos/as e certamente não contribuirão com a temática em questão. ❌

c) O mais importante é que as redes sociais virtuais sejam utilizadas de modo cooperativo e colaborativo, compreensivo e cuidadoso, funcionando como uma ferramenta para melhorar a comunicação e diminuir distância, promovendo a reflexão e o aprendizado. Quando forem utilizadas em ambientes escolares, devem ter a orientação dos/as professores/as e em ambientes familiares, o acompanhamento dos pais e/ou responsáveis. Em ambos os casos, escola e família, crianças e adolescentes devem sempre ter nos/as adultos/as interlocução afetiva e efetiva, quanto ao uso da Internet. ✔

A resposta correta é a terceira. O uso das redes sociais virtuais, quando realizado por menores, crianças e adolescentes, deve ter o acompanhamento dos responsáveis, evitando, assim, que essa ferramenta de comunicação se torne um meio para promover agressões violentas, hostilidades, intimidações, discriminações, segregações, preconceitos de qualquer natureza, atitudes perversas e vis, perseguição e opressão. A Internet deverá ser utilizada sempre para fins de educação escolar, colaboração entre pares, fomento de cooperação e enriquecimento cultural.



12. NO BRASIL, HÁ ALGUMA LEI QUE TRATE SOBRE A PREVENÇÃO AO BULLYING E AO CYBERBULLYING?

a) No ano de 2015, o Brasil passa a ter uma lei (13.185/2015), publicada no Diário Oficial da União, em 9 de novembro de 2015, cujo objetivo central é a criação de um Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) e evidentemente com repercussões diretas no combate ao *cyberbullying*. A lei 13.185/2015 implica, para as instituições de ensino, as agremiações e os clubes, compromissos fundamentais no combate aos processos de intimidação sistemática, ocorridos de modo assimétrico, desmotivado e violento.

b) Existe um Projeto de Lei desde o ano de 2009, porém o mesmo ainda não foi votado na Câmara e nem no Senado, logo não pode ser sancionado pelo Poder Executivo. A existência do Projeto de Lei, todavia, demonstra que o Brasil se preocupa profundamente com os fenômenos *bullying* e *cyberbullying* e que tem clareza do quanto esses fenômenos são nocivos para indivíduos e grupos. O Projeto de Lei deverá ser votado em breve, porém ainda aguarda tramitação.

c) Existe uma lei no Brasil que trata sobre o combate ao *bullying* e ao *cyberbullying*. A lei, inclusive, classifica o *bullying* e o *cyberbullying* como fenômenos praticados por pessoas criminosas, logo pessoas passíveis de penalidade, segundo o Código Penal Brasileiro. É uma lei inovadora e muito bem aplicada pelas instituições de ensino, pelas agremiações e pelos clubes, espaços nos quais comumente vemos a ocorrência do fenômeno *bullying*.

12. NO BRASIL, HÁ ALGUMA LEI QUE TRATE SOBRE A PREVENÇÃO AO *BULLYING* E AO *CYBERBULLYING*?

a) No ano de 2015, o Brasil passa a ter uma lei (13.185/2015), publicada no Diário Oficial da União, em 9 de novembro de 2015, cujo objetivo central é a criação de um Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) e evidentemente com repercussões diretas no combate ao *cyberbullying*. A lei 13.185/2015 implica para as instituições de ensino, agremiações e clubes, compromissos fundamentais no combate aos processos de intimidação sistemática, ocorridos de modo assimétrico, desmotivado e violento. ✓

b) Existe um Projeto de Lei desde o ano de 2009, porém o mesmo ainda não foi votado na Câmara e nem no Senado, logo não pode ser sancionado pelo Poder Executivo. A existência do Projeto de Lei, todavia, demonstra que o Brasil se preocupa profundamente com os fenômenos *bullying* e *cyberbullying* e que tem clareza do quanto esses fenômenos são nocivos para indivíduos e grupos. O Projeto de Lei deverá ser votado em breve, porém ainda aguarda tramitação. ✗

c) Existe uma lei no Brasil que trata sobre o combate ao *bullying* e ao *cyberbullying*. A lei, inclusive, classifica o *bullying* e o *cyberbullying* como fenômenos praticados por pessoas criminosas, logo pessoas passíveis de penalidade, segundo o Código Penal Brasileiro. É uma lei inovadora e muito bem aplicada pelas instituições de ensino, pelas agremiações e pelos clubes, espaços nos quais comumente vemos a ocorrência do fenômeno *bullying*. ✗

A resposta correta é a primeira. As demais estão erradas. A Lei nº 13.185/2015 trata dos fenômenos *bullying* e *cyberbullying* como ocorrências sérias e problemáticas, devendo ser evitadas, minimizadas e erradicadas, pela instituição de um Programa de Combate à Intimidação Sistemática, ao passo em que a intimidação sistemática pode provocar danos irreparáveis à vida de crianças e adolescentes, como também de seus familiares.



13. PARA QUE HAJA A ERRADICAÇÃO DO *BULLYING* E DO *CYBERBULLYING*, A FAMÍLIA É FUNDAMENTAL?

a) Não. O problema do *bullying* e do *cyberbullying* é escolar, não é familiar, logo pais, mães e/ou responsáveis têm pouca interferência no combate. As responsabilidades da família são de outro âmbito e tentar envolvê-la na solução desse problema é desviá-la da sua verdadeira função, isto é, prover recursos materiais e imateriais para prover a escolarização de crianças e adolescentes.

b) Sim. A família tem um papel fundamental no processo de combate ao *bullying* e ao *cyberbullying*. Sem a contribuição direta da família, nem mesmo a existência de uma legislação própria destinada às escolas, às agremiações e aos clubes funcionará de modo qualitativo e conseguirá minimizar e erradicar a intimidação sistemática, a violência tensa e densa inerentes aos fenômenos tratados nesta cartilha.

c) Não. A família mais atrapalha do que ajuda. É mais coerente que ela não se envolva em situações deflagradas de *bullying* e *cyberbullying*. Trazer a família para esses fenômenos é um erro de repercussão muito grave para os/as envolvidos/as no e com o fenômeno.

13. PARA QUE HAJA A ERRADICAÇÃO DO BULLYING E DO CYBERBULLYING, A FAMÍLIA É FUNDAMENTAL?

a) Não. O problema do *bullying* e do *cyberbullying* é escolar, não é familiar, logo pais e mães e/ou responsáveis têm pouca interferência no combate. As responsabilidades da família são de outro âmbito e tentar envolvê-la na solução desse problema é desviá-la da sua verdadeira função, isto é, prover recursos materiais e imateriais para prover a escolarização de crianças e adolescentes. ❌

b) Sim. A família tem um papel fundamental no processo de combate ao *bullying* e ao *cyberbullying*. Sem a contribuição direta da família, nem mesmo a existência de uma legislação própria destinada às escolas, às agremiações e aos clubes funcionará de modo qualitativo e conseguirá minimizar e erradicar a intimidação sistemática, a violência tensa e densa inerentes aos fenômenos tratados nessa cartilha. ✅

c) Não. A família mais atrapalha do que ajuda. É mais coerente que ela não se envolva em situações deflagradas de *bullying* e *cyberbullying*. Trazer a família para esses fenômenos é um erro de repercussão muito grave para os/as envolvidos/as no e com o fenômeno. ❌

A resposta correta é a segunda. A primeira e a terceira respostas estão obviamente erradas. A família é um elemento fundamental no combate ao *bullying* e ao *cyberbullying*, sem ela, inclusive, é muito difícil identificar, minimizar e erradicar os fenômenos. É essencial que as famílias ajudem nos processos de diálogo, escuta, acolhimento, compreensão e cuidados de modo geral com crianças e adolescentes. Famílias negligentes são motivo frequente para que a autoestima de crianças e adolescentes seja afetada, e crianças e adolescentes com baixa autoestima não saberão lidar com agressões violentas e terão muita dificuldade de se desvencilharem de ataques sistemáticos, assimétricos e desmotivados.



14. QUAIS PROFISSIONAIS PODEM AJUDAR PARA QUE O *BULLYING* E O *CYBERBULLYING* NÃO OCORRAM EM ESCOLAS?

a) Antes de toda e qualquer pessoa, o profissional da área da saúde mental é quem deve ajudar vítimas e agressores de *bullying* e *cyberbullying*. Se a escola, por exemplo, não tiver em seu quadro de funcionários um profissional dessa natureza, nada poderá ser feito para que os fenômenos sejam identificados, minimizados e erradicados.

b) Conselheiros/as tutelares e conselheiros/as de direito, também professores/as e gestores/as escolares. Sem eles, nada poderá ser feito em prol do combate ao *bullying* e ao *cyberbullying*. Importante ressaltar que, com a presença desses/as profissionais, o/a profissional da área da saúde mental, assim como o/a profissional da justiça são sujeitos facultativos/as no processo de erradicação do fenômeno.

c) No combate ao *bullying* e ao *cyberbullying*, todos/as os/as profissionais poderão ajudar, desde que entendam que nenhuma pessoa deva ser vítima de preconceito, de discriminação, de segregação e que todos/as nós devemos aprender a conviver pacificamente uns com os outros, respeitando diferenças e compreendendo traços identitários não semelhantes. Profissionais que acolham, cuidem e tratem todas as pessoas com compreensão e diálogo, amorosidade e compaixão.

14. QUAIS PROFISSIONAIS PODEM AJUDAR PARA QUE O BULLYING E O CYBERBULLYING NÃO OCORRAM EM ESCOLAS?

a) Antes de toda e qualquer pessoa, o profissional da área da saúde mental é quem deve ajudar vítimas e agressores de *bullying* e *cyberbullying*. Se a escola, por exemplo, não tiver em seu quadro de funcionários um profissional dessa natureza, nada poderá ser feito para que os fenômenos sejam identificados, minimizados e erradicados. ✘

b) Conselheiros/as tutelares e conselheiros/as de direito, também professores/as e gestores/as escolares. Sem eles, nada poderá ser feito em prol do combate ao *bullying* e ao *cyberbullying*. Importante ressaltar que, com a presença desses/as profissionais, o/a profissional da área da saúde mental, assim como o/a profissional da justiça, são sujeitos facultativos/as no processo de erradicação do fenômeno. ✘

c) No combate ao *bullying* e ao *cyberbullying*, todos/as os/as profissionais poderão ajudar, desde que entendam que nenhuma pessoa deva ser vítima de preconceito, de discriminação, de segregação e que todos/as nós devemos aprender a conviver pacificamente uns com os outros, respeitando diferenças e compreendendo traços identitários não semelhantes. Profissionais que acolham, cuidem e tratem todas as pessoas com compreensão e diálogo, amorosidade e compaixão. ✔

A terceira resposta é a correta. Profissionais da área da saúde e da educação, se não estiverem imbuídos/as da compreensão às diferenças identitárias, do respeito ao outro em todos os sentidos, certamente não terão condições técnicas e éticas de ajudar no combate ao *bullying* e ao *cyberbullying*. A violência humana só se combate amparado em práticas de amorosidade. Desse modo, um profissional adequado para ajudar no combate ao *bullying* e ao *cyberbullying* é aquele que olha para o/a outro/a tomado pelo acolhimento afetivo e efetivo.



15. DEPOIS QUE EU LI ESTA CARTILHA, O QUE POSSO FAZER? QUAL A MINHA PARTE NO COMBATE A FENÔMENOS TÃO SÉRIOS E QUE PROVOCAM TANTA DOR E TANTO SOFRIMENTO?

a) Devo imediatamente procurar conversar com meus filhos, minhas filhas, meus alunos, minhas alunas, meus sobrinhos, minhas sobrinhas, meus netos, minhas netas, meus afilhados, minhas afilhadas sobre a vida deles e delas, tentando escutar deles e delas como estão, o que sentem, o que pensam, o que sonham, o que querem verdadeiramente para as suas vidas e de que modo eu posso ajudá-los a ter vidas saudáveis. Devo ir à escola onde eles e elas estudam e saber da gestão, dos/as professores/as, como é o clima na escola, como as crianças e os/as adolescentes se tratam, se cuidam, se respeitam e convivem uns com os outros. Devo ensinar que a vida humana deve ser diuturnamente respeitada e que ninguém tem o direito de fazer o/a outro/a sofrer. Nosso papel, em última instância, é fazer com os/as outros/as o que gostaríamos que os/as outros/as fizessem conosco.

b) Não me preocupar muito com esta cartilha e o que aquilo que é dito aqui, pois, na minha casa, na minha família, não existiu, não existe e não existirá o *bullying* e o *cyberbullying*, uma vez que esse tipo de fenômeno não ocorre em lares nos quais as crianças e os/as adolescentes têm aparatos econômicos e financeiros bem estruturados, viajam, vão a festas, compram roupas e fazem esportes. Esse fenômeno só se dá com crianças e adolescentes oriundos/as de lares vulneráveis economicamente, uma vez que nesses lares a situação de violência intradoméstica é grande e meninas e meninos presenciam e reproduzem o que veem e o que aprendem. O que devo fazer é continuar seguindo com minha rotina, trabalhando muito, ficando horas fora de casa e dedicando meu tempo ao labor, pois dessa dedicação depende o futuro de minhas crianças e de meus adolescentes. É assim que sempre procedi. Adulto de um lado e criança e adolescente de outro.

c) Penso que meu/minha filho/a nunca sofrerá nem praticará o *bullying* e o *cyberbullying*, pois são meninos/as que foram educados para enfrentar a dureza da vida, entender que a vida é um jogo, uma competição, a lei dos fortes contra a lei dos fracos. Sabem que não devem se meter em confusão e, se virem algo acontecendo, devem se manter distante. Aquilo que não é com ele/ela não é de sua conta. Depois que li esta cartilha, entendi que adultos comumente não praticam e nem sofrem *bullying* e *cyberbullying* e que esse fenômeno não é exatamente grave, mas uma coisa que pode acontecer mais com meninos e meninas e que não pode ser motivo de alarde. Ou seja, o *bullying* e o *cyberbullying* fazem parte da história humana e sem eles a gente não aprenderia a lidar com situações difíceis.

15. DEPOIS QUE EU LI ESSA CARTILHA, O QUE POSSO FAZER? QUAL A MINHA PARTE NO COMBATE A FENÔMENOS TÃO SÉRIOS E QUE PROVOCAM TANTA DOR E TANTO SOFRIMENTO?

a) Devo imediatamente procurar conversar com meus filhos, minhas filhas, meus alunos, minhas alunas, meus sobrinhos, minhas sobrinhas, meus netos, minhas netas, meus afilhados, minhas afilhadas, sobre a vida deles e delas, tentando escutar deles e delas como estão, o que sentem, o que pensam, o que sonham, o que querem verdadeiramente para as suas vidas e de que modo eu posso ajudá-los a ter vidas saudáveis. Devo ir à escola onde eles e elas estudam e saber da gestão, dos/as professores/as como é o clima na escola, como as crianças e os/as adolescentes se tratam, se cuidam, se respeitam, convivem uns com os outros. Devo ensinar que a vida humana deve ser diuturnamente respeitada e que ninguém tem o direito de fazer o/a outro/a sofrer. Nosso papel, em última instância, é fazer com os/as outros/as o que gostaríamos que os/as outros/as fizessem conosco. ✓

b) Não me preocupar muito com essa cartilha e o que aquilo que é dito aqui, pois, na minha casa, na minha família, não existiu, não existe e não existirá o *bullying* e o *cyberbullying*, uma vez que esse tipo de fenômeno não ocorre em lares nos quais as crianças e os/as adolescentes têm aparatos econômicos e financeiros bem estruturados, viajam, vão a festas, compram roupas e fazem esportes. Esse fenômeno só se dá com crianças e adolescentes oriundos/as de lares vulneráveis economicamente, uma vez que nesses lares a situação de violência intradoméstica é grande e meninas e meninos presenciam e reproduzem o que veem e o que aprendem. O que devo fazer é continuar seguindo com minha rotina, trabalhando muito, ficando horas fora de casa e dedicando meu tempo ao labor, pois dessa dedicação depende o futuro de minhas crianças e de meus adolescentes. É assim que sempre procedi. Adulto de um lado e criança e adolescente de outro. ✗

c) Penso que meu/minha filho/a nunca nem sofrerá e nem praticará o *bullying* e o *cyberbullying*, pois são meninos/as que foram educados para enfrentar a dureza da vida, entender que a vida é um jogo, uma competição, a lei dos fortes contra a lei dos fracos. Sabem que não devem se meter em confusão e, se virem algo acontecendo, devem se manter distante. Aquilo que não é com ele/ela não é de sua conta. Depois que li essa cartilha, entendi que adultos/as comumente não praticam e nem sofrem *bullying* e *cyberbullying* e que esse fenômeno não é exatamente grave, mas uma coisa que pode acontecer mais com meninos e meninas e que não pode ser motivo de alarde. Ou seja, o *bullying* e o *cyberbullying* fazem parte da história humana e, sem eles, a gente não aprenderia a lidar com situações difíceis. ✗

A resposta correta é a primeira. Ela traz, ainda que não na totalidade, o que esta cartilha tentou repassar como mensagem. A segunda e a terceira respostas estão totalmente incorretas e quem pensa dessa forma certamente não conseguirá ajudar no combate ao *bullying* e ao *cyberbullying*, pois não entendeu – ou não quis entender – o perigo individual e coletivo que é a emergência desses fenômenos para a nossa sociedade como um todo.